Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº02, de 17 julho de 2012.

FIXA A RECEITA E ESTIMA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Plenária realizada no dia 16 de julho de 2012, aprovou o Projeto de Resolução nº03/2012, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, a importância de R$ 2.004.000,00 (Dois milhões e quatro mil reais), que visam atender às necessidades funcionais da Câmara Municipal de Mococa.

§ 1º A receita, em atendimento a legislação vigente, será recepcionada como TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS, onde o total das dotações orçamentárias fixadas, conforme *caput* do presente artigo, ser-lhe-á repassada pelo Poder Executivo, através de duodécimos nos moldes do disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 2º A despesa será executada pelas funções de governo, categoria econômica, desdobrada até sub-elemento de despesa com os seguintes valores:

01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00.00 - CORPO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001 MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R$	520.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	104.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS CIEN	R$	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....	**R$**	**634.000,00**
01.02.00.00 SECRETARIA		
01.031.0001.2.002 MANUT.SECRET.DA CÂMARA		
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R$	550.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	160.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁV.-P.CIVIL	R$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC. - P.FÍSICA	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. - P.JURÍDICA	R$	300.000,00
3.3.90.39.01 PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE	R$	20.000,00
3.3.90.39.02 MANUTENÇAO DO REGIME DE ADIANTAMENTO	R$	50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.E MAT.PERMANENTE	R$	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....	**R$**	**1.370.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO.....	**R$**	**2.004.000,00**

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº02, de 17 julho de 2012.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite percentual a ser estipulado pelo Poder Executivo, e aprovado pelo Legislativo, na Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto no inciso I do art. 41 e do art. 43, da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, sua eficácia, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de julho de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTONIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EVOLUÇÃO DA PROJEÇÃO DA DESPESA/RECEITA

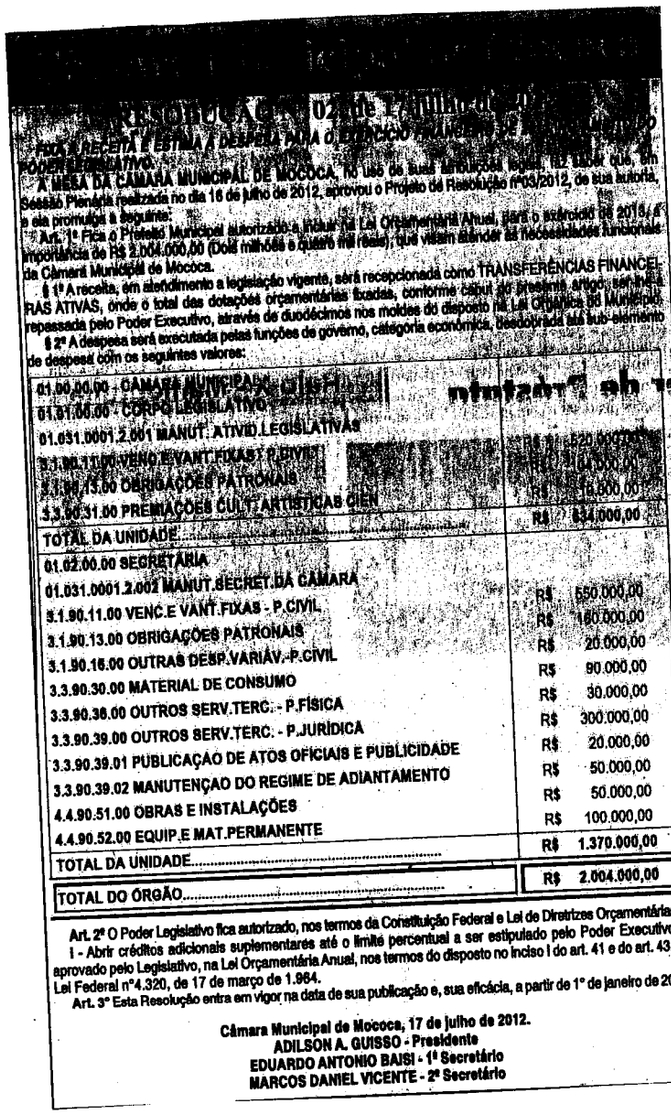
	Receita Prevista	Despesa Realizada	Valor Devolvido ao Executivo	Dif. Em % da Desp. Realizada/Rec. Prevista
2009	R$ 892.800,00	R$ 803.403,32	R$ 89.396,68	89,99
2010	R$ 1.277.400,00	R$ 899.411,99	R$ 377.988,01	70,41
2011	R$ 1.315.000,00	R$ 976.501,69	R$ 338.498,31	74,26
2012 (Projeção)	R$ 1.450.000,00			

Camara Municipal de Mococa, 17 de Julho de 2012.

Adilson Aparecido Guisso
Presidente

Eduardo Antonio Baisi
1° Secretario

Marcos Daniel Vicente
2° Secretario



RESOLUÇÃO Nº 02 de [illegible]

FIXA A RECEITA E ESTIMA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE [illegible] DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Plenária realizada no dia 16 de julho de 2012, aprovou o Projeto de Resolução nº03/2012, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, a importância de R$ 2.004.000,00 (Dois milhões e quatro mil reais), que visam atender as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Mococa.

§ 1º A receita, em atendimento a legislação vigente, será recepcionada como TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS, onde o total das dotações orçamentárias fixadas, conforme caput do presente artigo, serão repassada pelo Poder Executivo, através de duodécimos nos moldes do disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 2º A despesa será executada pelas funções de governo, categoria econômica, desdobrada até sub-elemento de despesa com os seguintes valores:

01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA	
01.31.00.00 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R$ 520.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 140.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT.ARTISTICAS CIEN	R$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE	R$ 670.000,00
01.02.00.00 SECRETARIA	
01.031.0001.2.002 MANUT.SECRET.DA CÂMARA	
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R$ 550.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁV.-P.CIVIL	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC. - P.FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. - P.JURÍDICA	R$ 300.000,00
3.3.90.39.01 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE	R$ 20.000,00
3.3.90.39.02 MANUTENÇÃO DO REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.E MAT.PERMANENTE	R$ 100.000,00
TOTAL DA UNIDADE	R$ 1.370.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 2.004.000,00

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite percentual a ser estipulado pelo Poder Executivo, e aprovado pelo Legislativo, na Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto no inciso I do art. 41 e do art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, sua eficácia, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de julho de 2012.
ADILSON A. GUISSO - Presidente
EDUARDO ANTONIO BAISI - 1º Secretário
MARCOS DANIEL VICENTE - 2º Secretário